

Teixeira Duarte, S.A.

[www.teixeiraduarte.com](http://www.teixeiraduarte.com)

# Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de Avaliação Intercalar  
Outubro de 2024

IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE .....	3
1. ENQUADRAMENTO.....	4
2. MONITORIZAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS – RISCO ELEVADO / MUITO ELEVADO.....	4
3. RECOMENDAÇÕES.....	15

## IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE

Teixeira Duarte, S.A.

Sede: Lagoas Park, Edifício 2 - 2740-265 Porto Salvo

Capital Social: € 210.000.000

Número Único de Pessoa Coletiva e de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais-Oeiras 509.234.526

## 1. ENQUADRAMENTO

Em 9 de dezembro de 2021, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 (Decreto-Lei 109-E/2021), que veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelecer o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), que entrou em vigor em 7 de junho de 2022.

O RGPC veio estabelecer o Programa de Cumprimento Normativo (PCN), que determina o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) como um dos elementos a ser implementado e executado pelas entidades elegíveis, conforme estabelecido no artigo 5º do Anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O PPR é uma ferramenta de gestão de riscos que tem como objetivo a identificação, a avaliação, a mitigação, a monitorização e o controlo de riscos de corrupção e infrações conexas, por forma a assegurar a eficácia das medidas preventivas e corretivas nele previstas, bem como a sua atualização de acordo com as necessidades da sociedade.

Neste enquadramento, em 21 de agosto de 2023, a Teixeira Duarte, S.A. (TDSA) aprovou em reunião do seu Conselho de Administração o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) que abrange toda a organização e atividade do Grupo Teixeira Duarte (GTD).

## 2. MONITORIZAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS – RISCO ELEVADO / MUITO ELEVADO

Para os efeitos do estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 6º do Anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro, é apresentado o presente Relatório de Avaliação Intercalar (Relatório) contendo, nomeadamente, a monitorização das medidas preventivas e corretivas associadas aos riscos classificados com grau de **risco elevado** ou **muito elevado**, a considerar a metodologia de grau de risco estabelecida no PPR, e o seu estado de implementação.

O período sujeito à presente monitorização das medidas associadas a estes riscos situa-se entre 21 de agosto de 2023, data de entrada em vigor do atual PPR, a 30 de setembro de 2024, mês de elaboração do Relatório.

O PPR da TDSA apresenta como principais situações identificadas de risco elevado ou máximo de prática de corrupção e infrações conexas, as seguintes:

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Grau do Risco
Aprovisionamentos	Fraude	Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	108
	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	108
	Distorção da Concorrência	Acordo para subir, aumentar ou fixar o preço de bens ou serviços entre concorrentes para manipulação de mercado.	108

Auditoria Interna	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	40
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	152
	Branqueamento	Envolvimento em esquemas de branqueamento de capitais com o objetivo de dissimular a origem ilícita de capitais, nomeadamente através da aceitação de pagamentos em espécie e/ou da realização de transações de elevado valor ou sobre bens de elevado valor unitário.	108
	Branqueamento	Ausência de verificação da procedência de pagamentos em espécie ou recebimento de investimentos e fundos de valores significativos.	108
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	42
	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	36
	Fraude	Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	54
Comercial	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	52
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	36
	Corrupção Ativa	Entrega de donativos ou patrocínio a partidos políticos ou outras entidades (públicas ou privadas) com claro ou aparente objetivo de pressão, tráfico de influência ou <i>lobby</i> ilegítimo a favor de uma empresa do GTD.	40
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	76
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	76
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de	42

		branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	36
	Fraude	Desvio ilícito de dinheiro de caixa filial ou de subsídio público para pagamento de despesas fictícias ou pagamento/financiamento de atividades lícitas ou ilícitas.	108
	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	54
	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	252
	Distorção da Concorrência	Acordo para subir, aumentar ou fixar o preço de bens ou serviços entre concorrentes para manipulação de mercado.	252
Compliance	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	120
	Branqueamento	Envolvimento em esquemas de branqueamento de capitais com o objetivo de dissimular a origem ilícita de capitais, nomeadamente através da aceitação de pagamentos em espécie e/ou da realização de transações de elevado valor ou sobre bens de elevado valor unitário.	54
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	54
	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	360
Conselho de Administração	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	360
	Corrupção Ativa	Entrega de donativos ou patrocínio a partidos políticos ou outras entidades (públicas ou privadas) com claro ou aparente objetivo de pressão, tráfico de influência ou <i>lobby</i> ilegítimo a favor de uma empresa do GTD.	312

Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	88
Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	120
Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	360
Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	84
Branqueamento	Envolvimento em esquemas de branqueamento de capitais com o objetivo de dissimular a origem ilícita de capitais, nomeadamente através da aceitação de pagamentos em espécie e/ ou da realização de transações de elevado valor ou sobre bens de elevado valor unitário.	648
Branqueamento	Ausência de verificação da procedência de pagamentos em espécie ou recebimento de investimentos e fundos de valores significativos.	360
Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	168
Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	216
Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	504
Fraude	Alteração consciente de registos contabilísticos para evasão fiscal de taxas, impostos e contribuições.	78
Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	504
Distorção da Concorrência	Acordo para subir, aumentar ou fixar o preço de bens ou serviços entre concorrentes para manipulação de mercado.	504
Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	60
Corrupção Ativa	Entrega de donativos ou patrocínio a partidos políticos ou outras entidades (públicas ou privadas) com claro ou aparente objetivo	40

Contabilidade,  
Finanças e  
Processos  
Partilhados

	de pressão, tráfico de influência ou <i>lobby</i> ilegítimo a favor de uma empresa do GTD.	
Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	44
Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	108
Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	108
Branqueamento	Envolvimento em esquemas de branqueamento de capitais com o objetivo de dissimular a origem ilícita de capitais, nomeadamente através da aceitação de pagamentos em espécie e/ ou da realização de transações de elevado valor ou sobre bens de elevado valor unitário.	504
Branqueamento	Ausência de verificação da procedência de pagamentos em espécie ou recebimento de investimentos e fundos de valores significativos.	216
Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	54
Fraude	Desvio ilícito de dinheiro de caixa filial ou de subsídio público para pagamento de despesas fictícias ou pagamento/financiamento de atividades lícitas ou ilícitas.	120
Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	120
Fraude	Alteração consciente de registos contabilísticos para evasão fiscal de taxas, impostos e contribuições.	216
Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	52
Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	36
Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	36
Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	36

Gestão de Equipamentos

	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	48
	Fraude	Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	216
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	80
Inovação	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	36
	Fraude	Desvio ilícito de dinheiro de caixa filial ou de subsídio público para pagamento de despesas fictícias ou pagamento/financiamento de atividades lícitas ou ilícitas.	108
	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	252
	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	40
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	52
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	40
Jurídicos	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	52
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	60
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	54
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	36

Logística das Propostas	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	252
	Distorção da Concorrência	Acordo para subir, aumentar ou fixar o preço de bens ou serviços entre concorrentes para manipulação de mercado.	252
	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	52
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	36
	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	180
	Distorção da Concorrência	Acordo para subir, aumentar ou fixar o preço de bens ou serviços entre concorrentes para manipulação de mercado.	180
	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	120
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	120
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	84
	Operação	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.
Corrupção Passiva		Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	104
Fraude		Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	56
Fraude		Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	56

Recursos Humanos	Fraude	Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	168
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	36
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	36
	Branqueamento	Contratação de candidatos, classificados como pessoas politicamente expostas, sem diligência prévia.	104
	Tráfico de Influência	Contratação de candidatos relacionados com funcionários públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	104
	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	168
Sistemas de Gestão	Fraude	Alteração consciente de registos contabilísticos para evasão fiscal de taxas, impostos e contribuições.	84
	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	38
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	54
Societário e Corporativo	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	52
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	60
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	216
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	216
	Branqueamento	Envolvimento em esquemas de branqueamento de capitais com o objetivo de dissimular a origem ilícita de capitais, nomeadamente através da aceitação de pagamentos em	54

		espécie e/ou da realização de transações de elevado valor ou sobre bens de elevado valor unitário.	
	Branqueamento	Ausência de verificação da procedência de pagamentos em espécie ou recebimento de investimentos e fundos de valores significativos.	36
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	54
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	36
	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	360
Sustentabilidade	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	90
	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	90
Tecnologias de Informação	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	88
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	360
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	60
	Fraude	Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	108

Relativamente aos riscos acima identificados, foram estabelecidas as seguintes medidas, que se apresentam de maneira consolidada, devido serem aplicáveis à maior parte das áreas de risco:

Medida de Mitigação	Estado	Data Conclusão/Previsão	Áreas Aplicáveis
Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Implementada	Decorreu no ano de 2023	Operação

Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Implementada parcialmente	Em progresso durante o ano de 2024	Contabilidade, Finanças e Processos Partilhados
Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Não implementada	31/12/2025	Aprovisionamentos Comercial Gestão de Equipamentos
Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	07/06/2025	Aprovisionamentos Auditoria Interna Comercial Compliance Conselho de Administração Contabilidade, Finanças e Processos Partilhados Gestão de Equipamentos Inovação Jurídicos Logística das Propostas Operação Recursos Humanos Sistemas de Gestão Societário e Corporativo Sustentabilidade Tecnologias de Informação

<p>Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas</p>	<p>Implementada parcialmente</p>	<p>31/12/2025</p>	<p>Aprovisionamentos                  Auditoria Interna                  Comercial  <i>Compliance</i>                  Conselho de Administração                  Contabilidade, Finanças e Processos Partilhados                  Gestão de Equipamentos                  Inovação                  Jurídicos                  Logística das Propostas                  Operação                  Recursos Humanos                  Sistemas de Gestão                  Societário e Corporativo                  Sustentabilidade                  Tecnologias de Informação</p>
<p>Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR</p>	<p>Implementada integralmente</p>	<p>12/10/2023</p>	<p>Aprovisionamentos                  Auditoria Interna                  Comercial  <i>Compliance</i>                  Conselho de Administração                  Contabilidade, Finanças e Processos Partilhados                  Gestão de Equipamentos                  Inovação                  Jurídicos                  Logística das Propostas                  Operação                  Recursos Humanos                  Sistemas de Gestão</p>

			Societário e Corporativo Sustentabilidade Tecnologias de Informação
Desenvolver campanhas de comunicação/formação relativas a matérias de <i>Compliance</i> relacionadas com o PPR.	Implementada integralmente	15/12/2023 - divulgação de campanha para o Dia Internacional contra a Corrupção, 09 de dezembro.  31/01/2024 - desenvolvimento de opção facilitada de acesso às matérias do Compliance através de portal de acesso restrito aos colaboradores do GTD.	<i>Compliance</i>

### 3. RECOMENDAÇÕES

Tendo em consideração a análise e avaliação da implementação e efetividade das Medidas Mitigadoras propostas no PPR, são propostas as seguintes recomendações:

1. Proceder ao mapeamento e identificação de outras medidas implementadas nas áreas de risco e de novas medidas a implementar, mediante o programa de auditoria planeado para 2025;
2. Reforçar a importância da gestão de riscos para as principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas por forma a estimular participação intencional e cautelosa sob esta temática.

Porto Salvo, 29 de outubro de 2024

O responsável pelo Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

*Carlos Jorge Cavaca Ferraz*